



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0950 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019	2
DECRETO Nº 035/2019	4
DECRETO Nº 036/2019	6
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
PORTARIA Nº 020/2019	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019

CEDENTE: Autarquia Municipal de Saúde de Cambira

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Cambira - PR

Pelo presente instrumento, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA**, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.856/0001-87, com sede na Rua Sergipe, nº 165, Bairro São Jose, na cidade de Cambira - PR, neste ato representado pela Senhora Presidente SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 5.453.843-0 e do CPF nº 842.786.509-06, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 55, Centro, na cidade de Cambira - PR, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canada, 320, Centro, na cidade de Cambira - PR, neste ato representado pela Senhor EMERSON TOLEDO PIRES, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.921.909-98, e portador do RG nº 6.253.346-3, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Minas Gerais, 156 - Centro, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO da servidora municipal para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora **KARINA AMBROZIO CORREA**, inscrita no CPF nº 081.178.499-17 e RG nº 9.776.937-0, recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Cambira - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 13 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - A CESSIONÁRIA informará, mensalmente, ao CEDENTE a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Cambira, 11 de fevereiro de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

Suzana Martins de Oliveira
PRESIDENTE/CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Emerson Toledo Pires
PREFEITO/CESSIONARIA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





DECRETO Nº 035/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 35/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1927/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.139,98 (cinquenta mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.241.0019.2.027.	MAUTENÇÃO DO CENTRO DDE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
190 - 3.3.90.39.00.00	1725 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.139,98

Total Suplementação: 50.139,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0950 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 08 de fevereiro de 2019.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/2019

DATA:11/02/2019

SÚMULA: DECLARA OBRIGATORIEDADE NA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E MUNICIPAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal 12031 de 21 de setembro de 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do hino nacional,

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cambira, a execução dos Hinos Nacional e Municipal durante o ano letivo, ao menos, uma vez por semana.

Art. 2º Todo o corpo (discente e docente) da instituição de ensino deverá participar da execução dos Hinos Nacional e Municipal.

Art. 3º A instituição de ensino se responsabilizará pela divulgação interna, por escrito, da letra e da entoação da música dos Hinos Nacional e Municipal, bem como orientar a correta execução dos mesmos.

Art. 4º Durante a semana da Pátria, nos dias letivos, haverá a execução diária do Hino Nacional e Municipal bem como o hasteamento ou apresentação do Pavilhão Nacional.

Art. 5º Ficará a critério da instituição de ensino eleger o dia da semana em que acontecerá a execução do Hino, divulgando aos corpos discente e docente, bem como encaminhar uma cópia a Autarquia Municipal de Educação, para fins de fiscalização deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0950 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. É facultativa a execução dos atos cívicos em casos de intempéries, salvo se houver área coberta que comporte todo o corpo discente e docente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Decreto em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

DATA: 11/02/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1814/2017, alterada posteriormente pela Lei nº 1911/2018, e os artigos 34 e 35 da Lei 1145/2009;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 001/2019;

BUSCANDO atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Cambira, através do OF GP/SEAP/Nº004/2019.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **KARINA AMBROSIO CORREIA**, inscrita no CPF nº 081.178.499-17 e RG nº 9.776.937-0, matrícula nº20153, lotada junto a Autarquia Municipal de Saúde, para prestar serviços de assessoramento junto a Secretaria de Administração e Planejamento / Diretoria de Recursos Humanos, a partir de 13/02/2019, com ônus para a Autarquia.

Art. 2º - Pelo exercício da função, fica concedido Gratificação de Função na ordem de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento fixo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

**SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

